



EDITAL N.º 005/2023 – ERI/UNESPAR

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/UNESPAR
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE AGENTE TÉCNICO DO PROGRAMA DE
ESTRUTURAÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA
UNESPAR (SETI/UEF)

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, torna público o presente Edital de divulgação do resultado final e classificação dos(as) candidato(as) aprovados(as) para concessão de bolsa para agente técnico/a graduado/a, financiado pela Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI, para atuar na área de Relações Internacionais, conforme os termos estabelecidos no Edital n° 002/2023 – ERI/UNESPAR.

1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo compreendeu três fases: 1) Inscrições; 2) Análise documental e homologação das inscrições; e 3) Entrevista;

Como todas/os candidatas/os tiveram ótimo desempenho documental e nas entrevistas, nenhum/a candidato/a anunciado/a na convocação publicada no Edital 004/2023 – ERI/Unespar foi desclassificada/o;

Conforme estipulado no item 3 do Edital n.º 001/2023 – ERI/Unespar referente à disponibilidade de apenas 3 (três) bolsas para esta chamada, serão assinados os termos de compromisso das duas primeiras e do terceiro candidato, conforme a seguinte ordem de classificação:

Classificação	Nome	CPF
1ª	Clarisse Sophia Alejandra Di Núbila	044.066.499-30
2ª	Geissa Cristina Franco	057.366.479-07
3º	Douglas Henrique Novelli	064.805.709-79
4º	Lucas Padilha Pereira Silva	498.743.298-66
5º	Igor Serejo Vale Arcos	047.545.533-90
6ª	Mariana Lorencetti	378.768.678-98
7ª	Helena Salim de Castro	417.865.368-70
8ª	Giovana de Oliveira	420.650.088-65



2. DA CONVOCAÇÃO DO/AS CANDIDATO/AS

O/As três primeiro/as candidato/as relacionado/as deverão se apresentar no Escritório de Relações Internacionais da Unespar, situado no prédio da SETI à Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Jardim Botânico em Curitiba-PR para a assinatura do termo de compromisso de bolsista no dia 31 de março de 2023, às 9 horas, em posse dos seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de Cadastro (Anexo I deste Edital) preenchido e assinado;
- b) Cópia de Diploma de Graduação e de Pós-graduação, quando o caso;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital) preenchido e assinado;
- e) Comprovante de conta corrente bancária para recebimento da bolsa, obrigatoriamente do Banco do Brasil.

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 O início das atividades no Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR será, conforme publicado no item 10 do Edital n.º 001/2023 – ERI/Unespar, no dia 3 de abril de 2023;

3.2 As designações de trabalho presencial ou remoto, bem como o local de trabalho por tempo indeterminado serão estipuladas pela diretora do ERI/UNESPAR em conformidade com as orientações e determinações legais dos órgãos competentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

3.2 A contratação do/a bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da UEF – Unidade Executiva do Fundo Paraná;

3.3. A UNESPAR, por meio do Escritório de Relações Internacionais, se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

3.4 Dúvidas e informações poderão ser obtidas pelo endereço eri@unespar.edu.br.

Publique-se.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Prof.ª Dr.ª Nadia Moroz Luciani

Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria n.º 031/2021 – Reitoria/UNESPAR



EDITAL N.º 005/2023 – ERI/UNESPAR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Sexo:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone celular:

Curso de Graduação:

Ano de conclusão:

Titulação:

Conta Bancária do Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Data:

Assinatura:



EDITAL N.º 005/2023 – ERI/UNESPAR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF n.º: _____,
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa
e/ou projeto Institucional do Estado do Paraná, conforme previsto no ATO
ADMINISTRATIVO N° 01/2016¹ da SETI/UGF.

Curitiba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ **Art. 26** É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de Instituições de Fomento à Pesquisa e projetos de extensão (como por exemplo: SETI/UGF, SETI/USF, Fundação Araucária, TECPAR e IEES, dentre outras) mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.